



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

Avenida Marquês de Paraná, 303, Prédio Anexo do HUAP, Centro, CEP 24033-900, Niterói/RJ
Telefone: 2629-9329/2629-9330 E-mail: meb.isc@id.uff.br

ATA DA 217ª REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA.

Aos quinze dias do mês de maio de 2023, às nove horas, realizou-se via Google Meet a reunião extraordinária do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB), do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Estavam presentes os Professores Valéria Troncoso Baltar (presidente), Cynthia Boschi Pinto, Edna Massae Yokoo, Felipe Guimarães Tavares, Gisele Caldas Alexandre, Helia Kawa, Jackeline Christiane Pinto Lobato, Paulo Roberto Telles Pires Dias, Sandra Costa Fonseca, Sandra Mara Silva Brignol e a servidora técnico-administrativa Roberta Maria de Albuquerque Gomes. As Professoras substitutas Aline D'ávila Pereira e Michele Ribeiro Sgambato não foram convocadas para evitar conflito de interesses. A Professora Luciana Tricai Cavalini está em licença para tratar de interesses particulares até o dia 12/04/2024. A plenária prosseguiu com o seguinte ponto de pauta: (1) Encaminhamentos sobre o concurso público de provas e títulos para ingresso no magistério superior (Edital 50/2023), área de conhecimento Epidemiologia. A Professora Valéria colocou que, conforme é de conhecimento de todos, o concurso público em questão foi objeto de Notícia de fato instaurada na Procuradoria da República de Niterói. A Divisão de Gestão de Lotação Docente da UFF (DGLD) solicitou ao MEB esclarecimentos, a fim de subsidiar a resposta da UFF à Procuradoria, a qual foi redigida conjuntamente e enviada no mês de abril. Diante deste quadro e conforme decidido na reunião ordinária anterior, a plenária decidiu se reunir para deliberar e decidir se o MEB prosseguiria com o concurso ou cancelaria este, o que a DGLD informou ser possível a qualquer momento. A Professora Valéria prosseguiu apresentando a possibilidade de cancelamento deste concurso público e uso da vaga de abertura utilizada, decorrente da aposentadoria da Professora Maria Inês Couto de Oliveira, para a solicitação de redistribuição de um docente para o MEB, uma vez que a referida vaga completará um ano em setembro de 2023 e o departamento teme perdê-la caso fique mais de um ano ociosa. Nesta proposta, prosseguiu a Professora, a vaga decorrente da aposentadoria da Professora Regina Fernandes Flauzino seria usada na próxima abertura de janela de concurso público para o Magistério Superior, e o MEB poderia ser beneficiado pela celeridade em ter um novo profissional. A Professora Sandra Fonseca sugeriu que o MEB aguarde a resposta da Procuradoria sobre os esclarecimentos enviados pela UFF, uma vez que esta resposta pode ser satisfatória ao prosseguimento do certame. A Professora Gisele discordou, alegando que não ficou claro no edital a necessidade de um profissional graduado em Medicina, portanto ela acredita que seria melhor neste momento o cancelamento do concurso com posterior abertura de outro, onde a exigência desta graduação ficasse melhor definida. A Professora Helia acredita que, ainda que ocorra o cancelamento, o concurso permanecerá judicializado, pois sem justificativa convincente sempre haveria novos questionamentos. A Professora Sandra Brignol esclareceu que a legislação

(Baltar)

que rege os concursos públicos tem princípios que estabelecem que estes sejam os mais isonômicos e com possibilidade de ampla concorrência e acredita que delimitar a graduação do candidato, entre outras especificidades, limita os princípios da lei de que rege os concursos públicos, o que pode gerar demandas jurídicas. O Professor Felipe crê que esta situação atual fará com que a vaga fique inutilizada por um longo período, podendo ser também empecilho para o uso da outra vaga ociosa do departamento. A Professora Edna informou que em outras Universidades onde casos semelhantes aconteceram os profissionais aprovados foram chamados e iniciaram o exercício, mesmo com a judicialização, e tudo depende de como a instituição vai lidar com a questão. As Professoras Gisele e Jackeline colocaram que é importante também celeridade na decisão, pois o adiamento pode trazer prejuízos inclusive aos candidatos já inscritos. A Professora Valéria apresentou a seguinte proposta para votação: que o MEB cancele imediatamente o concurso público para o Magistério Superior na área de Epidemiologia, edital número 50/2023, a fim de evitar perda da vaga em decorrência do prolongamento da judicialização, além do fato do departamento não ter conseguido demonstrar no edital a necessidade do profissional com graduação no curso de Medicina. Os Professores Cynthia, Felipe, Gisele, Jackeline, Paulo, Sandra Brignol e Valéria votaram a favor da proposta e as Professoras Edna, Helia e Sandra Fonseca votaram contra. Tendo a maioria dos Professores votado a favor, a plenária decidiu que o MEB encaminhará solicitação de cancelamento do concurso à DGLD. Ao longo desta semana será elaborada a justificativa para o cancelamento de forma conjunta através do Google docs, e na próxima segunda-feira, dia 22/05/2023, haverá reunião extraordinária para aprovação final do texto a ser enviado. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Valéria Troncoso Baltar, lavrei a presente ata.

Niterói, 15 de maio de 2023



Valéria Troncoso Baltar
Chefe do MEB